

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.029, DE 1991

(Apos os de nºs 2.230/91; 4.025/93; 4.064/93; 992/95; 2.391/96;
2.578/96; 3.382/97, 186/99, 3.373/00 e 4.235/01)

Dá nova redação ao art. 32 da Lei nº 7.357, de 02 de setembro de 1985, que dispõe sobre o cheque.

EMENDA Nº 02

Retirem-se as cláusulas revogatórias genéricas contidas nos Projetos nºs. 1.029/91; 2.230/91; 4.025/93; 992/95, 2.578/96, 3.382/97, 1.169/99 e 3.373/00 bem como os arts. 2º do PL nº 186/99 e 6º do PL nº 3.373/00.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado **LÉO ALCÂNTARA**

Relator